



O Crime contra o Código Florestal Brasileiro

Por Eng. Ftal MSc Amilcar Marcel de Souza

Atualmente um polêmico assunto esta sendo discutido no Congresso Nacional Brasileiro "A reforma do Código Florestal Brasileiro". O primeiro Código Florestal brasileiro foi editado em 1934 através do Decreto Federal 23793/34 que foi elaborado com a ajuda de diversos naturalistas, muitos dos quais já preocupados, à época, com a conservação das funções básicas dos ecossistemas naturais e cientes da importância de se conservar todos os tipos de vegetação nativa e não apenas aquelas que pudessem oferecer lenha. O novo projeto do Código Florestal vagou pelos salões do Legislativo por mais de uma década sem resultados concretos. Em 1962 foi formado um grupo de trabalho para repor uma proposta de "novo" Código Florestal, que finalmente foi sancionado em 1965, através da Lei Federal nº 4771, vigente até hoje.

Pode até parecer que não, mas o Código Florestal tem a ver com a qualidade de vida de todos os brasileiros. A lei é vital para a permanência ou a recuperação dos serviços ambientais básicos que sustentam a vida e a economia no campo e na cidade.

O Código Florestal garante para todos a produção de água, a regulação das chuvas, a regularização da vazão hídrica em bacias hidrográficas, a proteção à biodiversidade, a polinização, o controle de pragas, o controle do assoreamento de corpos d'água, a estocagem de carbono, redução de emissões de gases de efeito estufa, entre tantos outros benefícios que nos prestam as florestas nativas.

Nestes tempos de aquecimento global, escassez de água potável, extinção de espécies, contaminações por agroquímicos de alimentos entre tantos impactos negativos a natureza, tem nesta mudança do código florestal brasileiro um grande retrocesso otimizado pela vontade de minoria no país que possui o poder de capital está de forma nefasta propondo uma reforma no código florestal brasileiro que assegura o bem estar e o direito ao meio ambiente equilibrado a todos conforme a constituição brasileira de 1988.



O relatório de alteração do Código Florestal Brasileiro elaborado pelo Deputado Aldo Rabelo que deverá ser aprovado nas próximas semanas prevê entre seus pontos polêmicos consolidar todas as áreas que atualmente estão com agricultura, ou seja, qualquer cultura agrícola que estiver ocupando as APPs (Área de Preservação Permanente) serão regularizadas; validar as áreas de reserva legal com as APPs, mesmo sabendo através de amplas discussões técnicas e científicas que as funções e os serviços ambientais prestados pelas APPs e Reservas Legais são completamente diferente e sim complementares, comprometendo seriamente o reabastecimento hídrico dos mananciais das bacias hidrográficas, comprometendo a conservação dos solos, a perenidade da paisagem, a polinização dos vegetais inclusive das espécies utilizadas e consumidas pelos humanos como laranja, café, frutas entre outras além de vários impactos sociambientais promovendo e agravando o desequilíbrio da natureza.

Contrariamente ao que se tem dito, o estado das pesquisas atuais oferece forte sustentação para critérios e parâmetros definidos pelo Código Florestal, sendo que em alguns casos haveria necessidade de expansão da área de conservação definida por esses critérios, em particular na definição das Áreas de Preservação Permanente. A literatura científica disponível nos grande centros universitários do Brasil mostra ainda que as recentes propostas de alteração deste Código, em particular alterando a extensão ou as regras de uso das Reservas Legais, podem trazer graves prejuízos ao patrimônio biológico e genético brasileiro. Os dados disponíveis na literatura que retratam avanços recentes da ciência na área de ecologia e conservação, deveriam ser considerados em qualquer discussão sobre modificação do Código Florestal, e na procura da melhor configuração de nossas paisagens, que permita maximizar os serviços ecossistêmicos e o potencial de conservação da biodiversidade da biota nativa, sem prejudicar o desenvolvimento econômico nacional.



Fazer uma discussão como essa em ano eleitoral é no mínimo questionável o que demanda ainda a necessidade da criação de audiências públicas para a obtenção de uma política agrícola que integre novos valores, e não o que o relator possui como uma opinião fechada e sim ouvir protocolarmente as entidades da sociedade civil. No relatório que irá para a votação no Congresso Nacional configura-se o seu posicionamento (Do Aldo Rabelo) a partir daqueles que tem uma visão totalmente desatualizada da questão ambiental.

O relatório constitui mais do que um retrocesso em relação a tudo o que se fez nesses 20 anos de legislação. O retrocesso se dá no nível da legislação e nível político. No nível da legislação, porque flexibiliza as regras de proteção do meio-ambiente e no nível político, porque desqualifica esforços feitos ao longo desses anos como se eles fossem de encomenda por interesses escusos

A percepção que tenho é que mais uma vez a ganância por capital vem atropelando o equilíbrio na Terra e nós cidadãos que lutamos por uma vida com justiça social e ambiental estamos vendo tudo acontecer sem se manifestar e lutar pelos interesses da coletividade. Devemos refletir que os nossos principais bens “A riqueza Natural” está em cheque, principalmente por proposta como esta que estará em votação no Congresso Nacional. Será importante refletirmos de Onde virá as águas para saciar a nossa sede? De onde virá o alimento para saciar a nossa fome, seja visto que o aquecimento global estará comprometendo seriamente a produtividade agrícola? De onde virá o oxigênio limpo para saciarmos a nossa respiração?

Assim reflitamos que o equilíbrio do Planeta Terra deverá ser orientado por Políticas Públicas que garantam o bem estar de todo o coletivo e não de um grupo minoritário que pensa somente em interesses próprios e que a ação cidadã nestes tempos de grandes incertezas do equilíbrio da Terra se torna muito importante na construção de uma sociedade realmente sustentável.